



INDICAÇÃO 784/2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE REALIZE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO OU PASSE LIVRE, DESTINADO ÀS
PESSOAS BAIXA RENDA QUE REALIZAM
TRATAMENTO DE SAÚDE EM LOCAIS DISTANTES
DE SUA RESIDÊNCIA OU LOCAIS QUE TENHAM
POUCO FLUXO DE TRANSPORTE PÚBLICO.**

AUTOR: LÉO MÁRCIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

INDICO, com base nos artigos 199 a 201 do regimento interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, **a criação de um auxílio financeiro ou o cartão passe livre para pessoas de baixa renda que realizam algum tipo de tratamento de saúde em locais distantes de sua residência ou locais que tenham pouco fluxo de transporte público.**

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, bem como ao senhor Secretário de Saúde, LUIZ VELOSO, e ao senhor Secretário de Assistência Social, Neil Armstrong, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



JUSTIFICATIVA

Nobre Vereadores e Vereadoras, a indicação de hoje será em favor das milhares de pessoas de baixa renda que necessitam fazer algum tratamento de saúde em locais distantes de suas residências ou locais que tenham pouco fluxo de transporte público.

Muito se fala do TFD, que é o Tratamento Fora do Domicílio, mas acabamos nos esquecendo das pessoas que sofrem dificuldades diárias para a realização do seu tratamento de saúde em nossa própria cidade. Pacientes estes, que precisam se deslocar longas distâncias, especialmente até a nossa Policlínica ou para as demais unidades de atendimento, o que agrava ainda mais sua condição física e emocional.

O auxílio financeiro ou o passe livre proposto, seria em caráter temporário, podendo ser concedido mediante critérios socioeconômicos e comprovação de tratamento regular, visando garantir condições mínimas de deslocamento e dignidade a essas pessoas, assegurando que nenhum paciente deixe de fazer seu devido.

Assim, esta medida representa um importante instrumento de inclusão e justiça social, assegurando o direito de acesso universal à saúde, conforme preconiza o artigo 6º da Constituição Federal, e contribuindo para que nenhum cidadão seja privado de tratamento por dificuldades financeiras ou de locomoção.

Portanto, diante dos expostos, INDICO ao poder Executivo a referida demanda. Assim, solicito aos nobre Vereadores e Vereadoras, a APROVAÇÃO desta importante indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas, 18 de outubro de 2025

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Vereador/SD